



Projeto Nota Fiscal Eletrônica - NF-e



Nota Técnica 2014/004

Validação NCM

Novos códigos de País

Fuso horário do Evento da NF-e

Mensagem de consulta da NF-e



Versão 1.00
Junho 2014

1. Resumo

Esta Nota Técnica aborda os seguintes itens:

- Obrigatoriedade de informação do NCM em cada item da NF-e;
- Alteração do *Schema* da NF-e, permitindo a informação de novos códigos de País, conforme alteração correspondente na tabela de países do Banco Central;
- Alteração do *Schema* de Eventos da NF-e permitindo a informação de Data e Hora de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11:00 a +12:00) e não apenas as faixas de horário do Brasil;
- Alteração do *Schema* da NF-e para não acusar falha na consulta situação da NF-e caso seja consultada uma chave de acesso enviada na versão 3.10 da NF-e utilizando a mensagem de consulta na versão 2.01.

2. Prazos

Os prazos previstos para entrada em operação destas alterações são os seguintes:

- **Alteração do *Schema* da NF-e para códigos de país:** já foi implementada em produção pelas SEFAZ Autorizadoras;
- **Alteração do *Schema* da NF-e e *Schema* de Eventos:** a utilização dos novos *Schemas* pelas SEFAZ Autorizadoras deverá ser efetivada o mais cedo possível, já que esta mudança não traz impacto para os serviços de autorização de uso das SEFAZ, nem das empresas;
- **Mudanças em regras de validação:**
 - **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 15/07/14;
 - **Ambiente de Produção:** 01/08/14.

Nota: As regras de validação têm o objetivo de auxiliar o contribuinte a montar corretamente o arquivo XML da NF-e. O fato de as regras de validação serem implementadas nos respectivos sistemas autorizadores em data posterior ao início da vigência da legislação não autoriza o descumprimento desta legislação.

3. Obrigatoriedade de informação do NCM

O Ajuste SINIEF 22/13, publicado em 06/12/2013, estabelece que a partir de 01 de Julho de 2014, para o modelo 55, e a partir de 01 de janeiro de 2015, para o modelo 65, a identificação das mercadorias na NF-e deverá conter o seu correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) completo, não sendo mais aceita a possibilidade de informar apenas o capítulo (dois dígitos).

Serão implementadas regras de validação para exigir, em um primeiro momento, o preenchimento de oito dígitos no campo relativo ao código NCM (regra GI05). Em futuro próximo será implementada a validação GI05.1, e somente serão aceitos valores de NCM que existam na tabela correspondente, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

Caso o item da nota se refira a um serviço tributado pelo ISS, ou a nota seja de ajuste, deverá ser informado o código "00" neste campo. Em caso de nota complementar que se refira a um destes dois casos, também poderá ser informado o código "00" neste campo.

4. Novos códigos de país

Alteração do *Schema* XML da NF-e permitindo a informação de novos códigos de País, conforme alteração correspondente na tabela de países do Banco Central. Os novos Países são:

- 5780 - Palestina;
- 7600 - Sudão do Sul.

Esta alteração de *Schema* foi publicada no Portal da NF-e faz algum tempo e já foi adotada pelas SEFAZ, evitando a rejeição de NF-e para as empresas que comercializam com estes países; a publicação nesta Nota Técnica visa a documentar a alteração já realizada.

5. Informação de Data e Hora de qualquer região do mundo

A faixa de fusos horários do Brasil compreende também o fuso de -05:00 horas, que passou a ser adotado pelo Acre em 10/11/2013. Para atender esta realidade, foi alterado o *Schema* de Eventos da NF-e permitindo a informação de Data e Hora de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11:00 a +12:00).

Nota: A possibilidade de informar qualquer fuso horário permite que as empresas utilizem o horário do seu equipamento servidor, mesmo que este equipamento esteja localizado em outro País.

6. Consulta Situação da NF-e

Algumas empresas conferem o *Schema* das mensagens de resposta enviadas pelo Serviço de Autorização da SEFAZ. No caso da Consulta Situação da NF-e, se a empresa estiver ainda usando a versão antiga do leiaute (versão 2.01) ela detecta um erro de *Schema* caso a Chave de Acesso consultada corresponda a uma NF-e da nova versão do leiaute (versão 3.10).

Alterado o *Schema* XML da Consulta Situação para não acusar falha de *Schema* nesta situação.



7. Alteração na documentação do Leiaute da NF-e (Anexo I do MOC)

Campo NCM

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Observação
104	105	NCM	Código NCM com 8 dígitos.	E	I01	N	1-1	2, 8		Obrigatória informação do NCM completo (8 dígitos). Nota: Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor 00 (dois zeros).

8. Regras de Validação da NF-e (item 4.1.9.4 do MOC)

8.1. Validação do Código NCM

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GI05	I05	Deve ser informado o NCM para cada item da NF-e (NCM completo, com 8 posições). Exceção: no caso de item de Serviço ou item que não tenha produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor "00" (zeros).	Obrig.	777	Rej.	Rejeição: Obrigatória a informação do NCM completo
GI05.1	I05	Se informado NCM completo (8 posições): - NCM inexistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC. Nota: Implementação futura.	Obrig.	778	Rej.	Rejeição: Informado NCM inexistente.
G105.2	I05	Se informado NCM = "00": - Não é uma NF-e de Ajuste (tag:finfe <> 3) e não é um item de serviço (item não possui a tag:ISSQN)	Obrig.	471	Rej.	Rejeição: Informado NCM=00 indevidamente

Nota: As validações acima deverão ser adotadas para todas as versões do leiaute da NF-e.



8.2. Desativadas as Regras de Validação

A obrigatoriedade geral da informação do NCM descrita no item anterior permite a desativação das regras de validação que verificavam esta situação em algumas situações específicas (CFOP de operação com exterior e tributação pelo IPI).

Eliminadas as regras de validação abaixo:

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GI08.6	I08	CFOP de Operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e não informada TAG NCM (id:I05) completo (8 posições) Exceção: O item de Serviço da NF-e (id:U01) conjugada pode ter NCM = "00" (NT 2010/010)	Facult.	524	Rej.	Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completa
GO07	O07	Informada tributação do IPI (id:O07) sem informar a TAG NCM (id:I05) completo (8 posições)	Facult.	529	Rej.	Rejeição: NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI